



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 528/2011 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o princípio da descentralização político-administrativa no âmbito do Sistema Único de Saúde, previsto na Constituição Federal e na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulgou o Pacto pela Saúde, definindo responsabilidades, atribuições e competências de cada esfera de gestão e determinando quanto à Vigilância em Saúde (compreendendo Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental), que cabe aos Estados coordenar e executar ações de média e alta complexidade e aos Municípios assumir a gestão e execução das mesmas no âmbito local, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas;

a necessidade de adequar ao Pacto pela Saúde as modalidades de adesão dos Municípios quanto à gestão das ações de Vigilância Sanitária;

a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do componente Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução de ações de Vigilância Sanitária;

a necessidade de aprimoramento do processo de pactuação intergestores, objetivando a organização e qualificação do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, que pressupõe a redefinição de responsabilidades para garantir o funcionamento em rede, visando à implementação de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos sanitários;

a Resolução nº 250 - CIB/RS, de 17 de dezembro de 2007, que aprovou o Regulamento Técnico estabelecendo a responsabilidade do Estado e Municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, definindo critérios e parâmetros para organização, hierarquização, regionalização e descentralização das mesmas no Estado do Rio Grande do Sul, ou outra que vier a substituí-la.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Adesão à Gerência e Gestão das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com o preconizado na Resolução nº 250/07 CIB/RS, dos municípios de **Capão do Cipó, Arvorezinha, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Forquetinha, Itapuca, Marques de Souza, Muçum e São José do Herval.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º - Os municípios referidos no *caput* deste artigo deverão receber repasses financeiros correspondentes ao **Piso Estruturante/PFVISA**.

§ 2º - O município de Capão do Cipó homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 027/2011 – CIR 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 09 de setembro de 2011.

§ 3º - O município de Arvorezinha homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 052/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 11 de outubro de 2011.

§ 4º - O município de Cruzeiro do Sul homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 036/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 5º - O município de Doutor Ricardo homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 038/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 6º - O município de Encantado homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 040/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 7º - O município de Forquethina homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 037/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 8º - O município de Itapuca homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 041/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 9º - O município de Marques de Souza homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 035/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 10 - O município de Muçum homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 039/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 13 de setembro de 2011.

§ 11 - O município de São José do Herval homologou sua pactuação segundo consta na Resolução nº 044/2011 – CIR 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em 11 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS